



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento **PARCIAL** dos documentos de habilitação apresentados ao Edital de Chamamento Público Municipal nº 005/2022/PMJ, o qual tem por objeto o Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, na modalidade MECENATO, para firmar Termo de Compromisso Cultural para a execução de ações culturais no Município de Joinville, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU. Aos 06 dias de março de 2023, reuniram-se na Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 026/2023, composta por Seije Andre Sanchez, Andrea Cristina Leitholdt e Sandra Rodrigues, sob a presidência do primeiro, para julgamento dos documentos de habilitação. Proponentes Classificados: Sociedade Cultural Alemã de Joinville, protocolado em 04/11/2022 às 23:19h sob processo SEI nº 22.0.374125-7; Alisson Felipe da Silva, protocolado em 06/11/2022 às 19:39h sob processo SEI nº 22.0.374957-6; Liga das Escolas de Samba de Joinville - L.I.E.S.J., protocolado em 08/11/2022 às 14:05h sob processo SEI nº 22.0.377507-0; Ruan de Amorim, protocolado em 08/11/2022 às 19:37h sob processo SEI nº 22.0.378151-8; Fábio da Silva Xavier de Melo, protocolado em 08/11/2022 às 19:51h sob processo SEI nº 22.0.378152-6; William Figueiredo, protocolado em 08/11/2022 às 20:01h sob processo SEI nº 22.0.378173-9; Karina Camacho, protocolado em 09/11/2022 às 12:41h sob processo SEI nº 22.0.379013-4; Evanira Maçaneiro, protocolado em 09/11/2022 às 12:57h sob processo SEI nº 22.0.379049-5; Maria Aparecida Farias Fernandes Dias, protocolado em 09/11/2022 às 13:21h sob processo SEI nº 22.0.379085-1; Daniel Valerio Fernandes, protocolado em 09/11/2022 às 16:07h sob processo SEI nº 22.0.379435-0; Clara Milena Baggenstoss, protocolado em 10/11/2022 às 11:33h sob processo SEI nº 22.0.380282-5; Gessiel Duarte Farias, protocolado em 10/11/2022 às 11:44h sob processo SEI nº 22.0.380306-6; Teresa Godoz da Silva, protocolado em 10/11/2022 às 14:44h sob processo SEI nº 22.0.380716-9; Asgar Centro de Cultura, Artes e Entretenimento Ltda, protocolado em 10/11/2022 às 14:54h sob processo SEI nº 22.0.380728-2; Oficina Projetos e Produções Ltda (Projeto Labville), protocolado em 10/11/2022 às 15:29h sob processo SEI nº 22.0.333217-9 (Parcerias - Proposta) e protocolado em 08/02/2023 às 15:40h sob processo SEI nº 23.0.033791-0; Instituto de Preservação e Recuperação da Biodiversidade - Viva a Cidade - IVC, protocolado em 10/11/2022 às 16:04h sob processo SEI nº 22.0.380849-1; Vanderleia Macalossi, protocolado em 10/11/2022 às 20:48h sob processo SEI nº 22.0.381081-0; Casa da Vó Joaquina (Projeto Manutenção Grupo Afoxé 2023), protocolado em 10/11/2022 às 21:53h sob processo SEI nº 22.0.381101-8; Rubens Engelmann, protocolado em 11/11/2022 às 09:44h sob processo SEI nº 22.0.381506-4; José Francisco Peligrino Xavier, protocolado em 11/11/2022 às 09:45h sob processo SEI nº 22.0.381510-2; José da Conceição Junior, protocolado em 11/11/2022 às 10:40h sob processo SEI nº 22.0.335832-1 (Parcerias - Proposta); Jesus Alessandro Alonso Horácio Alves, protocolado em 11/11/2022 às 10:45h sob processo SEI nº 22.0.381646-0; Casa da Vó Joaquina (Projeto XVI Mês da Consciência Negra), protocolado em 11/11/2022 às 11:35h sob processo SEI nº 22.0.381729-6; Arte Brasil Produções de Eventos Ltda, protocolado em 11/11/2022 às 11:39h sob processo SEI nº 22.0.381745-8; Cassio Fernando Correia ME (Projeto 5º ANIMANECO), protocolado em 11/11/2022 às 12:03h sob processo SEI nº 22.0.381798-9; Sônia Regina Biscaia Veiga, protocolado em 11/11/2022 às 12:09h sob processo SEI nº 22.0.381804-7; Cassio Fernando Correia ME (Projeto A Terra Oca), protocolado em 11/11/2022 às 12:12h sob processo SEI nº 22.0.381810-1; Maria Joaquina Marques de Almeida, protocolado em 11/11/2022 às 13:31h sob processo SEI nº 22.0.381910-8; Oficina Projetos e Produções Ltda (Projeto Mostra de Cinema), protocolado em 11/11/2022 às 13:51h sob processo SEI nº 22.0.333216-0 (Parcerias -

Proposta) e protocolado em 08/02/2023 às 15:26h sob processo SEI nº 23.0.033791-0; Maicon Aloncio, protocolado em 11/11/2022 às 14:03h sob processo SEI nº 22.0.381961-2; Sociedade Cultural Lírica, protocolado em 11/11/2022 às 14:20h sob processo SEI nº 22.0.381974-4; Joseane Tomaz 06855665950, protocolado em 11/11/2022 às 14:25h sob processo SEI nº 22.0.381981-7; Gabriela Weirich, protocolado em 11/11/2022 às 14:34h sob processo SEI nº 22.0.382003-3; Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda (Projeto Shortcutz 2023), protocolado em 11/11/2022 às 14:34h sob processo SEI nº 22.0.333098-2 (Parcerias - Proposta) e protocolado em 22/11/2022 às 18:28h sob processo SEI nº 22.0.392772-5; Fernando Marcucci Filho, protocolado em 11/11/2022 às 14:47h sob processo SEI nº 22.0.382019-0; Fábio Siqueira Martins, protocolado em 11/11/2022 às 14:56h sob processo SEI nº 22.0.382041-6; Décio Soncini Junior, protocolado em 11/11/2022 às 15:02h sob processo SEI nº 22.0.382046-7; Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, protocolado em 11/11/2022 às 15:13h sob processo SEI nº 22.0.382064-5; Ananias Alves de Almeida, protocolado em 11/11/2022 às 15:14h sob processo SEI nº 22.0.382065-3; Luiz Henrique Silva Caetano Junior, protocolado em 11/11/2022 às 15:44h sob processo SEI nº 22.0.382120-0; Germano Haak, protocolado em 11/11/2022 às 15:55h sob processo SEI nº 22.0.382138-2; Instituto Festival de Dança de Joinville (Projeto Formação de Bailarinos – Saltare Centro de Danças), protocolado em 11/11/2022 às 16:44h sob processo SEI nº 22.0.382205-2; Maria Eduarda Machado Dobner 11192478967 (Projeto Joinjazz 2023), protocolado em 11/11/2022 às 16:59h sob processo SEI nº 22.0.382227-3; Thiago Meira Gloria 10226534740, protocolado em 11/11/2022 às 17:00h sob processo SEI nº 22.0.382230-3; Instituto Festival de Dança de Joinville (Projeto Jardim da Dança), protocolado em 11/11/2022 às 17:03h sob processo SEI nº 22.0.382231-1; Edson Luis Sestrem, protocolado em 11/11/2022 às 17:16h sob processo SEI nº 22.0.382251-6; Associação de Desenvolvimento Comunitário do Jardim Paraíso, protocolado em 11/11/2022 às 17:25h sob processo SEI nº 22.0.382259-1; Jay Alan Rosa Thomas, protocolado em 11/11/2022 às 17:28h sob processo SEI nº 22.0.382269-9; Maria Eduarda Machado Dobner 11192478967 (Projeto Arte e a Cidade Industrial), protocolado em 11/11/2022 às 17:30h sob processo SEI nº 22.0.382271-0; Deivison Maicon Garcia, protocolado em 11/11/2022 às 17:41h sob processo SEI nº 22.0.382281-8; André Luiz Cruz (Projeto Escola de Bandoneon de Joinville), protocolado em 11/11/2022 às 17:56h sob processo SEI nº 22.0.382299-0; Everton da Costa Dias, protocolado em 11/11/2022 às 18:01h sob processo SEI nº 22.0.382302-4; André Luiz Cruz (Projeto 20ª Bandoneon Fest), protocolado em 11/11/2022 às 18:55h sob processo SEI nº 22.0.382335-0; Instituto Pelas Ruas, protocolado em 11/11/2022 às 19:01h sob processo SEI nº 22.0.382344-0; Ronaldo José de Espindula, protocolado em 11/11/2022 às 19:07h sob processo SEI nº 22.0.382346-6; Josias de Oliveira, protocolado em 11/11/2022 às 19:47h sob processo SEI nº 22.0.382357-1; Livânia Cêga Santana, protocolado em 11/11/2022 às 19:48h sob processo SEI nº 22.0.382358-0; Associação ABCD do Esporte - ABCDE (Projeto ABCD da Cultura), protocolado em 11/11/2022 às 20:05h sob processo SEI nº 22.0.382375-0; Associação ABCD do Esporte - ABCDE (Projeto ABCD do Audiovisual), protocolado em 11/11/2022 às 20:11h sob processo SEI nº 22.0.382376-8; Vigas Arte Visual Eireli ME, protocolado em 11/11/2022 às 20:17h e 20:30h sob processos SEI nº 22.0.382378-4 e 22.0.382387-3; Isadora Dourado dos Santos, protocolado em 11/11/2022 às 21:10 sob processo SEI nº 22.0.335335-4 (Parcerias - Proposta); Jonathan Felipe Debacher, protocolado em 11/11/2022 às 22:02h sob processo SEI nº 22.0.382414-4; Rosana Budal Natel, protocolado em 11/11/2022 às 22:09h sob processo SEI nº 22.0.335221-8 (Parcerias - Proposta) e protocolado em 27/01/2023 às 21:12h sob processo SEI nº 23.0.023745-2; Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga, protocolado em 11/11/2022 às 23:38h sob processo SEI nº 22.0.335427-0 (Parcerias - Proposta) e protocolado em 13/02/2023 às 13:45h sob processo SEI nº 23.0.037443-3. Luiz Fernando Barbosa Pereira, protocolado em 13/11/2022 às 16:39h sob processo SEI nº 22.0.335686-8 (Parcerias - Proposta); Rafael Thomassen, protocolado em 13/11/2022 às 19:51h sob processo SEI nº 22.0.383274-0; Juliana Schmidt, protocolado em 13/11/2022 às 20:21h sob processo SEI nº 22.0.383288-0; Elderson Jonatas Santos Oliveira, protocolado em 13/11/2022 às 20:42h sob processo SEI nº 22.0.383296-1; Valério Mattos, protocolado em 17/11/2022 às 22:33h sob processo SEI nº 22.0.333702-2 (Parcerias - Proposta); Valério Mattos, protocolado em 17/11/2022 às 22:45h sob processo SEI nº 22.0.333586-0 (Parcerias - Proposta); Circolo Italiano Di Joinville, protocolado em 19/11/2022 às 16:39h sob processo SEI nº 22.0.389082-1; Mercado Agência de Notícias Ltda, protocolado em 20/11/2022

às 08:45h sob processo SEI nº 22.0.334944-6 (Parcerias - Proposta) e protocolado em 23/01/2023 às 10:05h sob processo SEI nº 23.0.018410-3; Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda (Projeto Respirarte), protocolado em 22/11/2022 às 18:42h sob processo SEI nº 22.0.392780-6; Instituto da Cultura e Educação, protocolado em 23/11/2022 às 19:11h sob processo SEI nº 22.0.335599-3 (Parcerias - Proposta); Fernanda Brandão Argenti, protocolado em 23/11/2022 às 21:54h sob processo SEI nº 22.0.335614-0 (Parcerias - Proposta); Erika de Moura Nessler 09624815992, protocolado em 23/11/2022 às 23:29h sob processo SEI nº 22.0.394470-0; Brenda Wrameling Poffo, protocolado em 01/12/2022 às 18:37h sob processo SEI nº 22.0.332550-4 (Parcerias - Proposta); e Pedro Paulo Martins Dias, protocolado em 16/01/2023 às 12:01h sob processo SEI nº 23.0.013034-8. Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: Inicialmente, destaca-se que os proponentes culturais **Geovani Garcia, Norberto Xavier Deschamps, Douglas Oliveira Ribeiro e Evandronline**, cujos projetos foram aprovados pela Comissão de Análise de Projetos - CAP na fase de seleção técnica, não protocolaram os documentos de habilitação, em desacordo com o subitem 6.1, do Edital: "6.1 Encerrado o prazo recursal do julgamento da proposta de projeto, o interessado com projeto classificado deverá protocolar os documentos de habilitação abaixo elencados em formato digital, através da aba "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no site oficial do Município, **até 11/11/2022.**". **Brenda Wrameling Poffo**, verificou-se que o envio dos documentos de habilitação ocorreu em 01/12/2022 às 18:37h, e estes foram encaminhados através do processo SEI nº 22.0.332550-4 (Parcerias - Proposta), ou seja, em desacordo com o subitem 6.1, do Edital: "6.1 Encerrado o prazo recursal do julgamento da proposta de projeto, o interessado com projeto classificado deverá protocolar os documentos de habilitação abaixo elencados em formato digital, através da aba "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), **no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no site oficial do Município, até 11/11/2022.**". **Clara Milena Baggenstoss**, verificou-se a ausência de manifestação pela proponente à diligência emitida pela Comissão Permanente de Licitação em 16/01/2023 às 16:28h, encaminhada ao e-mail "claramilena27@gmail.com", acerca das inconsistências apontadas no Relatório de Julgamento Técnico SEI nº 0015720849/2023 - SAP.CVN, cujo prazo para atendimento findou-se em 23/01/2023, em desacordo com o subitem 6.7.3, do Edital: "6.7.3 A solicitação de esclarecimento/adequação deverá ser atendida pelo interessado em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de expedição da diligência." **Valério Mattos (Projeto Histórias do Chimbica)**, verificou-se que o envio dos documentos de habilitação ocorreu em 17/11/2022 às 22:33h, e estes foram encaminhados através do processo SEI nº 22.0.333702-2 (Parcerias - Proposta), ou seja, em desacordo com o subitem 6.1, do Edital: "6.1 Encerrado o prazo recursal do julgamento da proposta de projeto, o interessado com projeto classificado deverá protocolar os documentos de habilitação abaixo elencados em formato digital, através da aba "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), **no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no site oficial do Município, até 11/11/2022.**". **Valério Mattos (Projeto Lá vem o Boi)**, verificou-se que o envio dos documentos de habilitação ocorreu em 17/11/2022 às 22:45h, e estes foram encaminhados através do processo SEI nº 22.0.333586-0 (Parcerias - Proposta), ou seja, em desacordo com o subitem 6.1, do Edital: "6.1 Encerrado o prazo recursal do julgamento da proposta de projeto, o interessado com projeto classificado deverá protocolar os documentos de habilitação abaixo elencados em formato digital, através da aba "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), **no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no site oficial do Município, até 11/11/2022.**". **Jesus Alessandro Alonso Horácio Alves**, verificou-se a ausência de manifestação pelo proponente à diligência emitida pela Comissão Permanente de Licitação em 16/01/2023 às 15:11h, encaminhada ao e-mail "jalvesalves482@gmail.com", acerca das inconsistências apontadas no Relatório de Julgamento Técnico SEI nº 0015720355/2023 - SAP.CVN, cujo prazo para atendimento findou-se em 23/01/2023, em desacordo com o subitem 6.7.3, do Edital: "6.7.3 A solicitação de esclarecimento/adequação deverá ser atendida pelo interessado em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de expedição da diligência." **Rafael Thomassen**, verificou-se que o envio dos documentos de habilitação ocorreu em 13/11/2022 às

19:51h, ou seja, em desacordo com o subitem 6.1, do Edital: "6.1 Encerrado o prazo recursal do julgamento da proposta de projeto, o interessado com projeto classificado deverá protocolar os documentos de habilitação abaixo elencados em formato digital, através da aba "Autosserviços" (<https://authexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>) , no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no site oficial do Município, até 11/11/2022." **Rubens Engemann**, verificou-se a ausência de manifestação pelo proponente à diligência emitida pela Comissão Permanente de Licitação em 16/01/2023 às 14:30h, encaminhada ao e-mail "engemannrubens@gmail.com", acerca das inconsistências apontadas no Relatório de Julgamento Técnico SEI nº 0015720171/2023 - SAP.CVN, cujo prazo para atendimento findou-se em 23/01/2023, em desacordo com o subitem 6.7.3, do Edital: "6.7.3 A solicitação de esclarecimento/adequação deverá ser atendida pelo interessado em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de expedição da diligência." **Elderson Jonatas Santos Oliveira**, verificou-se que o envio dos documentos de habilitação ocorreu em 13/11/2022 às 20:42h, ou seja, em desacordo com o subitem 6.1, do Edital: "6.1 Encerrado o prazo recursal do julgamento da proposta de projeto, o interessado com projeto classificado deverá protocolar os documentos de habilitação abaixo elencados em formato digital, através da aba "Autosserviços" (<https://authexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>) , no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no site oficial do Município, até 11/11/2022." **Luiz Fernando Barbosa Pereira**, verificou-se que o envio dos documentos de habilitação ocorreu em 13/11/2022 às 16:39h, e estes foram encaminhados através do processo SEI nº 22.0.335686-8 (Parcerias - Proposta), ou seja, em desacordo com o subitem 6.1, do Edital: "6.1 Encerrado o prazo recursal do julgamento da proposta de projeto, o interessado com projeto classificado deverá protocolar os documentos de habilitação abaixo elencados em formato digital, através da aba "Autosserviços" (<https://authexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>) , no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no site oficial do Município, até 11/11/2022." **Associação ABCD do Esporte - ABCDE (Projeto ABCD da Cultura)**, verificou-se a ausência de manifestação pelo proponente à 2ª diligência emitida pela Comissão Permanente de Licitação em 06/02/2023 às 10:33h, encaminhada ao e-mail "projeto@associacaoabcd.org.br", acerca das inconsistências apontadas no Relatório de Julgamento Técnico SEI nº 0015900814/2023 - SAP.CVN, cujo prazo para atendimento findou-se em 13/02/2023, em desacordo com o subitem 6.7.3, do Edital: "6.7.3 A solicitação de esclarecimento/adequação deverá ser atendida pelo interessado em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de expedição da diligência." **Vigas Arte Visual Eireli ME**, verificou-se a ausência de manifestação pelo proponente à 2ª diligência emitida pela Comissão Permanente de Licitação em 06/02/2023 às 09:52h, encaminhada ao e-mail "leandrommendes@gmail.com", acerca das inconsistências apontadas no Relatório de Julgamento Técnico SEI nº 0015901573/2023 - SAP.CVN, cujo prazo para atendimento findou-se em 13/02/2023, em desacordo com o subitem 6.7.3, do Edital: "6.7.3 A solicitação de esclarecimento/adequação deverá ser atendida pelo interessado em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de expedição da diligência." **Casa da Vó Joaquina (Projeto XVI Mês da Consciência Negra)**, verificou-se a manifestação em 26/01/2023 pela proponente à diligência emitida pela Comissão Permanente de Licitação em 17/01/2023 às 14:35h, encaminhada ao e-mail "vovojoaquina.joinville@gmail.com", acerca das inconsistências apontadas no Relatório de Julgamento Técnico SEI nº 0015722341/2023 - SAP.CVN, cujo prazo para atendimento findou-se em 24/01/2023, em desacordo com o subitem 6.7.3, do Edital: "6.7.3 A solicitação de esclarecimento/adequação deverá ser atendida pelo interessado em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de expedição da diligência." **Associação ABCD do Esporte - ABCDE (Projeto ABCD do Audiovisual)**, verificou-se a ausência de manifestação pelo proponente à 2ª diligência emitida pela Comissão Permanente de Licitação em 06/02/2023 às 09:48h, encaminhada ao e-mail "projeto@associacaoabcd.org.br", acerca das inconsistências apontadas no Relatório de Julgamento Técnico SEI nº 0015901947/2023 - SAP.CVN, cujo prazo para atendimento findou-se em 13/02/2023, em desacordo com o subitem 6.7.3, do Edital: "6.7.3 A solicitação de esclarecimento/adequação deverá ser atendida pelo interessado em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de expedição da diligência." **José Francisco Peligrino Xavier**, verificou-se a ausência de manifestação pelo proponente à diligência emitida pela Comissão Permanente de

Licitação em 16/01/2023 às 14:01h, encaminhada ao e-mail "chicolam@gmail.com", acerca das inconsistências apontadas no Relatório de Julgamento Técnico SEI nº 0015720032/2023 - SAP.CVN, cujo prazo para atendimento findou-se em 23/01/2023, em desacordo com o subitem 6.7.3, do Edital: "6.7.3 A solicitação de esclarecimento/adequação deverá ser atendida pelo interessado em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de expedição da diligência." **José da Conceição Junior**, verificou-se a ausência de manifestação pelo proponente à diligência emitida pela Comissão Permanente de Licitação em 20/01/2023 às 15:35h, encaminhada ao e-mail "superr.junior@gmail.com", acerca das inconsistências apontadas no Relatório de Julgamento Técnico SEI nº 0015722678/2023 - SAP.CVN, cujo prazo para atendimento findou-se em 27/01/2023, em desacordo com o subitem 6.7.3, do Edital: "6.7.3 A solicitação de esclarecimento/adequação deverá ser atendida pelo interessado em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de expedição da diligência.". **Lírica Associação Cultural e Artística**, verificou-se que o item "Diretor Artístico e Musical" indicado nas despesas constantes no Plano de Trabalho Financeiro apresentado pela proponente não consta no Projeto aprovado pela CAP (0014486126), apesar da justificativa apresentada pela proponente em resposta as diligências exaradas pela Comissão Permanente de Licitação (0015595078 e 0015779259) informando que a função será exercida por coordenador/regente de coro infantil. **Mercado Agência de Notícias**, verificou-se que o item "Reporter" indicado nas despesas constantes no Plano de Trabalho Financeiro apresentado pelo proponente não consta no Projeto aprovado pela CAP (0014490745), além de seus valores informados no Plano de Trabalho Financeiro estarem divergentes. Verificou-se também que, o item "impressão" indicado nas despesas constantes no Plano de Trabalho Financeiro apresentado pelo proponente apresentam valores divergentes aos informados na cotação apresentada (0015854548). **Rosana Budal Natel**, verificou-se que a unidade indicada nas despesas constantes no Plano de Trabalho Financeiro referente aos itens Instrutor de Dança, Produtor Cultural e Assistente de Produção não corresponde a unidade disposta na Tabela de Valores SIMDEC, bem como não foi apresentado orçamento pela proponente. Em relação aos itens "Fotógrafo e Video Maker, Jornalista, Contratação de Carro de Som, Cartazes, Banner, Filipetas e Faixas constantes no Plano de Trabalho Financeiro apresentadas pela proponente não constam na Tabela de Valores SIMDEC, bem como não foi apresentado orçamento. Em relação ao item "Intérprete de Libras", a despesa apresentada pela proponente no Plano de Trabalho Financeiro não consta no projeto aprovado pela CAP (0014495518). Já em relação as Ações de Divulgação e Comunicação, cuja previsão contida no Projeto aprovado pela CAP informa ser superior a 10% (dez por cento) do valor do total do projeto, ou seja, acima de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conferência pela Comissão Permanente de Licitação verificou-se que a somatória dos itens discriminados encontram-se divergentes aos informados, sendo esta abaixo do valor aprovado pela CAP. Em resposta a 2ª diligência emitida pela Comissão visando adequar os valores (0015800039), a proponente informa que o valor das despesas indicadas como Ações de Divulgação e Comunicação correto previsto seria abaixo dos 10% do valor total do projeto, com valor previsto de R\$ 4.400,20, o que diverge do informado no Projeto aprovado pela CAP. Sendo assim, a Comissão decide **INABILITAR**: Geovani Garcia, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.1, do edital; Norberto Xavier Deschamps, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.1, do edital; Douglas Oliveira Ribeiro, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.1, do edital; Evandronline, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.1, do edital; Brenda Wrameling Poffo, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.1, do edital; Clara Milena Baggenstoss, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.7.3, nos termos do subitem 6.7.5, do edital; Valério Mattos (Projeto Histórias do Chimbica), por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.1, do edital; Valério Mattos (Projeto Lá vem o Boi), por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.1, do edital; Jesus Alessandro Alonso Horácio Alves, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.7.3, nos termos do subitem 6.7.5, do edital; Rafael Thomassen, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.1, do edital; Rubens Engelmann, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.7.3, nos termos do subitem 6.7.5, do edital; Elderson Jonatas Santos Oliveira, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.1, do edital; Luiz Fernando Barbosa Pereira, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.1, do edital; Associação ABCD do Esporte - ABCDE (Projeto ABCD da Cultura), por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.7.3, nos termos do subitem 6.7.5, do edital; Vigas Arte Visual

Eireli ME, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.7.3, nos termos do subitem 6.7.5, do edital; Casa da Vó Joaquina (Projeto XVI Mês da Consciência Negra), por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.7.3, nos termos do subitem 6.7.5, do edital; Associação ABCD do Esporte - ABCDE (Projeto ABCD do Audiovisual), por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.7.3, nos termos do subitem 6.7.5, do edital; José Francisco Peligrino Xavier, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.7.3, nos termos do subitem 6.7.5, do edital; e José da Conceição Junior, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.7.3, nos termos do subitem 6.7.5, do edital. Lírica Associação Cultural e Artística, por divergência de informações contidas no Plano de Trabalho Financeiro em relação ao Projeto aprovado pela CAP. Mercado Agência de Notícias, por divergências de informações e valores contidos no Plano de Trabalho Financeiro em relação ao Projeto aprovado pela CAP e orçamentos apresentados. Rosana Budal Natel, por deixar de atender os itens 6.3.3 e 6.3.4, do Edital, e por divergência de informações contidas no Plano de Trabalho Financeiro em relação ao Projeto aprovado pela CAP. **HABILITAR:** Sociedade Cultural Alemã de Joinville; Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil; Vanderleia Macalossi; Alisson Felipe da Silva; William Figueredo; Ruan de Amorim; Liga das Escolas de Samba de Joinville - L.I.E.S.J.; Circolo Italiano di Joinville; Gabriela Weirich; André Luiz Cruz (Projeto Escola de Bandoneon de Joinville); Oficina - Projetos e Produções Ltda - Projeto "Mostra de Cinema"; e Oficina - Projetos e Produções Ltda - Projeto "Labville"; Maicon Aloncio; Instituto Pelas Ruas. Ressalta-se que esta Ata de Julgamento é parcial e os proponentes que não foram citados nesta ATA seus projetos ainda estão sendo analisados pela Comissão de Análise de Projetos - CAP e pela Comissão Permanente de Licitação. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Seije Andre Sanchez

Presidente da Comissão

Andrea Cristina Leitholdt

Membro da Comissão

Sandra Rodrigues

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2023, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016041391** e o código CRC **17FC21BD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.251440-0

0016041391v53

0016041391v53